**PROJETO DE LEI Nº 2.109 /2021.**

 Goianira-GO, 31 de janeiro de 2022.

*"Institui a Rosa (Rosa L.) como flor símbolo do Município de Goianira.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituída a Rosa (Rosa L.), como Flor Símbolo do Município de Goianira.

**Parágrafo único.** A espécie Rosa L. pertence à família Rosaceae, sendo encontrada na mais diversas propriedades e logradouros públicos no município de Goianira.

**Art. 2°.** Compete ao Poder Executivo, divulgar junto à comunidade as características desta espécie, estimular seu cultivo e plantá-la em praças e canteiros públicos.

**Art. 3°. A** imagem da Rosa poderá ser veiculada em impressos oficiais, materiais didáticos, folders, cartazes, postais e quaisquer outros impressos confeccionados para o poder público municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**CELMA MARIA ARRUDA SILVA**

*Vereadora Autora*

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo instituir a flor Rosa como Flor Símbolo, bastante encontrada em nosso município, bastante reconhecida pela sua exuberante beleza.

Destaca-se, ainda, que tal adoção se dá ao fato de oficializar e atrelar à história de nossa cidade. Tal qual a maioria dos municípios brasileiros que vem adotando símbolo histórico, coincidentemente, adotaremos uma que vem justamente de encontro às nossas origens, ou seja, num passado remoto, a existência de várias rosas pelo município.

Também, com tal ato, pretende-se sensibilizar e incentivar nossa população ao plantio, expansão e preservação da cobertura vegetal nas áreas urbana e rural.

Desse modo, considera-se a rosa de valor histórico, merecedora de ser o símbolo do nosso município.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**CELMA MARIA ARRUDA SILVA**

*Vereadora Autora*